



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO - PI
DIRETORIA-GERAL

4004
[assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2013
INTERESSADO: Seção de Engenharia
ASSUNTO: Obra do edifício-sede do TRT22

D E S P A C H O

Tratam os presentes autos de contrato firmado com a CONSTRUTORA F. RAMALHO LTDA., para execução da obra do edifício sede deste Regional

À fl. 3.899, esta Diretoria-Geral autorizou a celebração de termo aditivo para formalização de acréscimos e supressões do objeto contratado, entretanto, após a formalização do mencionado termo foi constatado erro material na totalização da planilha, razão pela qual a Secretaria de Gestão de Obras e Serviços Gerais - SGOSG apresentou a manifestação de fl. 3.999, esclarecendo o erro, bem como juntou nova planilha com as devidas correções.

Ocorre que após o ajuste houve redução do valor da supressão e aumento do valor acrescido, assim, tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Obras e Serviços Gerais, bem como a nova planilha acostada aos autos, **AUTORIZO** a celebração de termo aditivo para correção do valor da supressão e do acréscimo ao contrato firmado com a CONSTRUTORA F. RAMALHO LTDA., passando o acréscimo para o valor de R\$ 847.277,67 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e a supressão para o valor de R\$ 24.401,08 (vinte e quatro mil, quatrocentos e um reais e oito centavos).

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho complementar no valor de R\$ 130.039,64 (cento e trinta mil e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Após, à Seção de Contratos e Convênios para elaborar minuta do termo aditivo e submeter à Assessoria Jurídica.

Teresina, 02 de outubro de 2015.


ADÃO ALVES DOS SANTOS
Diretor-Geral